



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N.º 137/2025

07 de Outubro de 2025

"Adiciona parágrafos 1º e 2º ao Art. 3º da Resolução 129/2022 de 14/03/2022, que Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, e dá outras providências"

VALDECIR DUARTE AZEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faça saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores Propôs, Aprovou e Sancionou e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do Parágrafo 2º, bem como a alteração do Parágrafo Único para Parágrafo 1º (inalterado o conteúdo), onde o Parágrafo 2º do Art. 3º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (caput Inalterado)

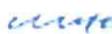
§ 1º - (conteúdo inalterado)

§ 2º - No caso de utilização de veículo particular de terceiros pelos Vereadores ou Servidores no desempenho de suas funções para deslocamentos, a Câmara fica isenta de qualquer outra responsabilidade, além do valor pago por km rodado, garagem, estacionamento e pedágio. Sendo de inteira responsabilidade do proprietário do veículo utilizado na viagem todo e qualquer custo seja a eventualidade que houver.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir da promulgação e publicação, retroativos a 1º de outubro de 2025.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Dois Irmãos das Missões, RS, 07 de outubro de 2025.**


Valdecir Duarte Azeredo
Presidente do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS


Marco Gomes dos Santos
Secretário do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.